**Anexo 1 – Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria**

**EDITAL Nº xx/2018 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria**

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018*,* aDireção da Fatec xxxxxxx faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. ***DAS VAGAS***
   1. Estão em oferecimento xx (xx) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

***TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA***

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Vagas por Disciplina*** | | | | |
| ***Disciplinas*** | ***Manhã*** | ***Tarde*** | ***Noite*** | ***Prof. Responsável*** |
| *xxxx* |  |  | *01 vaga* | *Nome Completo* |
| *xxxx* | *01 vaga* | *01 vaga* | *01 vaga* | *Nome Completo* |
| *xxxx* | *01 vaga* |  |  | *Nome Completo* |
| *xxxx* | *02 vagas* | *01 vaga* |  | *Nome Completo* |

* 1. Estão em oferecimento xx (xx) vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 2.

***TABELA 2. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Vagas por Disciplina*** | | | |
| ***Disciplinas*** | ***Linha de Pesquisa*** | ***Vagas*** | ***Prof. Responsável*** |
| *xxxx* |  | *01 vaga* | *Nome Completo* |
| *xxxx* |  | *01 vaga* | *Nome Completo* |
| *xxxx* |  | *02 vagas* | *Nome Completo* |
| *xxxx* |  | *01 vaga* | *Nome Completo* |

1. ***DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO***
   1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
   2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.
2. ***DAS INSCRIÇÕES***
   1. As inscrições ocorrerão no período de **xx/xxx/xxxx a xx/xxx/xxxx**, das 0xh00min às xxh00min e das 0xh00min às xxh00min.
   2. Os documentos deverão ser entregues/enviados (*o envio eletrônico poderá ser uma opção*) na Secretaria acadêmica (ou a critério de cada Unidade de Ensino em outra diretoria ou coordenadoria *ou ainda enviado para o e-mail: XXXXXXXX*).
   3. Monitoria - disciplina:
3. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
4. Histórico escolar.
   1. Monitoria – iniciação:
5. Ficha de inscrição para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo 8).
6. Projeto de pesquisa.
7. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Aluno) (Anexo 10).
8. Histórico escolar e CV Lattes atualizado do candidato.
9. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Orientador) (Anexo 11).
10. CV Lattes atualizado do orientador.
    1. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para analise e classificação dos inscritos, para os coordeandores de curso e os documentos refentes à Monitoria – iniciação, serão encaminhados para a CEPE.
11. ***DO PROCESSO SELETIVO***
    1. **Monitoria – disciplina:**
       1. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
       2. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
       3. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
       4. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
       5. Se o coordendor de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Norrelmativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
       6. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.
    2. **Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:**
12. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
13. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela CEPE;
14. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
15. Se a CEPE julgar pertinente a análise currícular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
16. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.
17. ***DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA***
    1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
    2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
    3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
    4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
    5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Unidade de Ensino